



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CAICÓ**

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

EDITAL Nº 42/2024 - DG/CA/RE/IFRN

11 de outubro de 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ALUNOS LICENCIANDOS PARA CADASTRO DE RESERVAS**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023; torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de LICENCIANDOS PARA CADASTRO DE RESERVAS para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em Física, nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Serão disponibilizadas um total de 24 (vinte e quatro) vagas para cadastro de reserva, sendo 8 (oito) vagas exclusivas aos alunos do curso noturno.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:

2.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura do IFRN no *Campus Caicó*, na área do subprojeto;

2.1.2. Possuir disponibilidade de pelo menos 10 horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID;

2.1.3. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante com às normas do IFRN;

2.1.4. Não estar em condições de concluir o curso de licenciatura em Física, *Campus Caicó*, ao final do semestre 2024.2;

2.1.5. Firmar termo de compromisso por meio da Plataforma Freire, que é o sistema eletrônico de gestão do PIBID.

**OBSERVAÇÕES:**

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o IFRN, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde irá realizar às atividades do Projeto;
- No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

**3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:**

3.1. O auxílio bolsa do(a) estudante de Iniciação à Docência do PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de sua titularidade;

3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;

3.4. O estudante beneficiário na modalidade de iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60(sessenta) meses de bolsas no PIBID.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:

4.1.1. Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas mensais ao PIBID;

4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida no item 2.1.2 deste edital;

4.1.3. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

4.1.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.5. Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

4.1.6. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

4.1.7. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto em relatórios ou em relatos de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

4.1.8. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

4.1.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante seu percurso formativo no curso de licenciatura na área do subprojeto;

5.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 1 a seguir;

5.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

**Tabela 1: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção**

| CRITÉRIOS | ITEM  | UNIDADE DE MEDIÇÃO    | VALOR DA UNIDADE           | PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO |
|-----------|---|-----------------------|----------------------------|---------------------------|
| IRA       | Índice de Rendimento Acadêmico*   | Item de classificação | 100                        | 100                       |
| Ensino    | Monitoria no Curso área do Subprojeto                                       | SEMESTRE              | 15 pontos por semestre     | 30                        |
| Pesquisa  | Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa                 | PARTICIPAÇÃO          | 10 pontos por participação | 30                        |
|           | Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos | TRABALHO              | 5 pontos por trabalho      |                           |
|           | Publicação de   |                       | 10 pontos                  |                           |

|               | Artigo ou Capítulo de livro                              | ARTIGO E/OU CAPÍTULO | por artigo e/ou capítulo de livro |    |
|---------------|--|----------------------|-----------------------------------|----|
| Extensão      | Participação em Projetos de Extensão                     | PARTICIPAÇÃO         | 15 pontos por participação        | 30 |
| Representação | Participação no colegiado do curso da área do subprojeto | PARTICIPAÇÃO         | 10 pontos por participação        | 10 |

## 6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Período de Inscrições: no prazo compreendido entre 00h00min do dia **11/09/2024** e **23h59min do dia 15/09/2024**, conforme anexo I, cronograma do processo seletivo;

6.2. As inscrições serão realizadas através de e-mail enviado diretamente para o endereço eletrônico *clifis.ca@ifrn.edu.br*. O candidato deve **enviar e-mail com o assunto inscrição PIBID\_(1º nome) com um único arquivo em formato PDF**, com os seguintes documentos anexados:

6.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de comprovantes;

6.2.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo III) seguida das cópias de documentos comprobatórios;

6.2.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, o candidato receberá um e-mail de confirmação de inscrição.

6.2.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página oficial do *Campus Caicó*: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/caico/> em instrumento próprio de divulgação e no mural da coordenação da Licenciatura em Física, *Campus Caicó*;

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2}$$

Onde:

NF – Nota Final

IRA – Nota obtida no IRA

NEns – Nota obtida no Ensino

NPes – Nota obtida na Pesquisa

NExt – Nota obtida na Extensão

NRep – Nota obtida na Representação

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital.

7.5. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico *clifis.ca@ifrn.edu.br*, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.6. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

7.7. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado na página oficial do *Campus Caicó*: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/caico/>, em instrumento próprio de divulgação e no mural da coordenação da Licenciatura em Física, *Campus Caicó*; expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.8. O preenchimento da vaga no cadastro reserva, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.9. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.9.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.9.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.9.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.9.4. Maior quantidade de períodos integralizados no curso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;

8.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.4. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;

8.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

8.6. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail: [clifis.ca@ifrn.edu.br](mailto:clifis.ca@ifrn.edu.br);

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa PIBID, núcleo do *Campus Caicó*.

8.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Caicó/RN, 11 de outubro de 2024.

**MAX MILLER DA SILVEIRA**

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

**ANEXO I EDITAL N° 42/2024 - DG/CA/RE/IFRN -**

**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| <b>DESCRIÇÃO</b>                   | <b>PERÍODO PREVISTO</b>          |
|------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Publicação do edital</b>        | <b>10/10/2024</b>                |
| Inscrições                         | <b>11/10/2024 até 15/10/2024</b> |
| Divulgação do resultado preliminar | <b>18/10/2024</b>                |
| Recursos ao resultado preliminar   | <b>ATÉ 19/10/2024</b>            |
| <b>Resultado final</b>             | <b>22/10/2024</b>                |

**ANEXO II EDITAL Nº 42/2024 - DG/CA/RE/IFRN**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

|  |            |
|--|------------|
| Nome do Discente:                                | CPF:       |
| Curso:   | Matrícula: |
| Data de nascimento:                              | Telefone:  |
| Subprojeto PIBID em que tem interesse:           |            |
| Recebe alguma bolsa: ( ) Não ( ) Sim, qual (is): |            |
| E-mail:  |            |
| Endereço:  | Nº         |
| Complemento:                                     | Bairro:    |
| CEP:   |            |

## ANEXO III EDITAL N° 42/2024 - DG/CA/RE/IFRN

## TABELA DE ITENS E PONTUAÇÕES

| CRITÉRIOS     | ITEM  | UNIDADE DE MEDIÇÃO    | VALOR DA UNIDADE                            | PONTUAÇÃO MÁXIMA/ CRITÉRIO | PONTUAÇÃO REQUERIDA |
|---------------|---|-----------------------|---|----------------------------|---------------------|
| IRA           | Índice de Rendimento Acadêmico*   | Item de classificação | 100   | 100                        |                     |
| Ensino        | Monitoria no Curso área do Subprojeto                                       | SEMESTRE              | 15 pontos por semestre                      | 30                         |                     |
| Pesquisa      | Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa                 | PARTICIPAÇÃO          | 10 pontos por participação                  | 30                         |                     |
|               | Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos | TRABALHO              | 5 pontos por trabalho                       |                            |                     |
|               | Publicação de Artigo ou Capítulo de livro                                   | ARTIGOE/OU CAPÍTULO   | 10 pontos por artigo e/ou capítulo de livro |                            |                     |
| Extensão      | Participação em Projetos de Extensão  | PARTICIPAÇÃO          | 15 pontos por participação                  | 30                         |                     |
| Representação | Participação no colegiado do curso da área do subprojeto                    | PARTICIPAÇÃO          | 10 pontos por participação                  | 10                         |                     |

**IMPORTANTE:** Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CA, em 11/10/2024 12:45:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 780059

Código de Autenticação: 2aa37f72e1

